

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 05/2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso da atribuição pelo Estatuto da Empresa, em sua 467ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, em Belém/PA;

CONSIDERANDO os termos do Processo CDP nº 3578/2015, de 16/11/2015;

CONSIDERANDO que decisão do CONSAD que acolheu o Relatório apresentado pela Comissão, uma vez que a análise dos dados atestou a viabilidade da redução de jornada de trabalho, no que se refere à eficiência administrativa e a efetiva economicidade resultante da redução no período experimental, não acarretando prejuízo da produtividade da empresa;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

- I. Recomendar a implantação, em caráter definitivo, da Redução da Jornada de Trabalho do setor administrativo da CDP, de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas, com intervalo obrigatório de 15 (quinze) minutos;
- II. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da presente data.

Belém, 30 de janeiro de 2017.


RODRIGO MENDES DE MENDES
Presidente do Conselho de Administração